

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DA APAC DE ITABIRITO – EDITAL Nº 02/2026**

**A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Itabirito/MG –** Unidade Masculina, através de seu Representante Legal e no uso de suas atribuições, abre Processo Seletivo Simplificado com o presente Edital, com a finalidade de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional - Edital 02/2026 nos seguintes termos

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Lei 5.452/1943 (CLT – Consolidação das Leis do Trabalho), Lei 13.019/2014, Resolução da Secretaria de Estado e Justiça e Segurança Pública – SEJUSP nº 166/2021 e Lei 11.778/2008 (Lei do Estagiário).

**1. DO OBJETO:**

O objeto do presente processo simplificado é a seleção e formação de cadastro de reserva para contratação de empregados por prazo indeterminado, pelo regime da CLT, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

**2. DOS CARGOS E VAGAS:**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>SALÁRIO</b>
Supervisor (a) de Oficina	01 vaga + cadastro reserva.	44 horas semanais	R\$ 2.463,36
Cozinheiro (a)	01 contratação imediata + cadastro reserva	44 horas semanais	R\$ 2.155,47
Auxiliar Administrativo	Cadastro Reserva	44 horas semanais	R\$ 2.042,55

O salário acima indicado está sujeito aos reajustes da categoria profissional específica na respectiva data-base.

**3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS PARA AS FUNÇÕES:**

**3.1 FUNÇÃO: SUPERVISOR DE OFICINAS:**

**Conhecimento específico:** Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar do CRS e Administração, noções de empreendedorismo, Código de Ética e conduta dos colaboradores das APACs.

**Descrição Sumária:** Coordenar oficinas instaladas nos regimes e o setor de laborterapia, Supervisionar todos os cursos profissionalizantes do CRS; Promover, em conjunto com a equipe administrativa e a rede social local a inserção profissional dos recuperandos, no mercado de trabalho.

**Atribuições/Tarefas:**

- ✓ Participar semanalmente da reunião administrativa;
- ✓ Supervisionar as oficinas;
- ✓ Supervisionar as cantinas em consentimento com o Encarregado de Tesouraria;
- ✓ Supervisionar a manutenção geral do CRS;
- ✓ Solicitar compra de material para as oficinas e manutenção.
- ✓ Supervisionar manutenção nos computadores das faculdades EAD;
- ✓ Auxiliar na organização de cursos e treinamentos, principalmente naquelas cuja temática será a profissionalização dos recuperandos;
- ✓ Zelar pelo funcionamento das oficinas de trabalho, com geração de receita para a APAC e fomento de postos de trabalho para os recuperandos;
- ✓ Fiscalizar e administrar os recursos necessários para manter em constante funcionamento da Laborterapia e oficinas profissionalizantes;
- ✓ Zelar pela criatividade dos trabalhos da laborterapia e das oficinas profissionalizantes;
- ✓ Elaborar planilha de carga horária de trabalho em obras e oficinas, com os respectivos valores a serem pagos e efetuar o pagamento de ajuda de custo aos recuperandos (obs: os valores deverão ser decididos pela Diretoria/Gerência Geral);
- ✓ Monitorar horários de funcionamento e frequência dos recuperandos nas oficinas profissionalizantes e laborterapia;
- ✓ Emitir parecer a respeito dos contratos de oficinas da APAC, com terceiros;
- ✓ Realizar reuniões periódicas para garantir a organização, disciplina, segurança das oficinas;
- ✓ Elaborar projetos para instalação e fomento de oficinas profissionalizantes.

**3.2 – COZINHEIRO (A):**

**Conhecimento específico:** Metodologia APAC, Saber cozinhar.

**Descrição Sumária:** Cuidar da alimentação das pessoas que trabalham no CRS, recuperandos de todos os regimes, funcionários e visitantes.

**Atribuições e Tarefas:**

- ✓ Participar semanalmente da reunião administrativa;
- ✓ Preparar as refeições cumprindo o cardápio elaborado pela nutricionista ou por funcionário e/ou voluntário designado para tanto;
- ✓ Elaborar a lista de compras de suprimentos para o preparo das refeições;
- ✓ Fazer a separação dos produtos e encaminhar para os ajudantes;
- ✓ Solicitar, por meio de memorando próprio, a compra de matéria-prima para a cozinha, junto à Tesouraria;
- ✓ Monitorar os recuperandos auxiliares de cozinha;
- ✓ Ensinar o ofício da culinária;
- ✓ Zelar pela ordem e limpeza da cozinha

**Características da Função:** As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões, sendo realizadas por recuperando ou profissional contratado. Responsabilidade por máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

**Competências:**

- ✓ Conhecimentos: 1º Grau completo; Conhecimentos de Culinária; Conhecimento do método APAC.
- ✓ Habilidades: comunicação e de relacionamento interpessoal;
- ✓ Facilidade para trabalhar em equipe;
- ✓ Capacidade de atenção, concentração e organização;
- ✓ Capacidade de liderança e treinamento.
- ✓ Preparo físico para carregar pesos médios ocasionalmente.

**Atitudes:** Gostar de culinária; Ter vontade de aperfeiçoar o trabalho realizado continuamente, cozinhando com capricho, zelo e higiene, com variedade de pratos e ingredientes e com economia; Ser paciente.

**3.3 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A):**

**Grau de escolaridade:** Ensino Médio Completo

**Conhecimento Específico:** : conhecimento da Metodologia APAC, Noções de Redação; conhecimentos em pacote office ,Noções de contabilidade e finanças.

**Atribuição e Tarefas:**

- ✓ Participar semanalmente da reunião administrativa;
- ✓ Auxiliar a Encarregada Administrativa e a Encarregada Financeira no exercício de suas tarefas

**Características da Função:** As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples. Responsabilidade por numerário, máquinas, equipamentos e principalmente pela organização e armazenagem material/patrimônio.

**Competências:**

**Conhecimentos:** do método APAC, desejável curso em Auxiliar Administrativo e conhecimentos em informática e rotina de setor financeiro.

**Habilidades:** comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de concentração e organização; Liderança; Empreendedorismo, tolerância a rotina de procedimentos; capacidade de análise.

**Atitudes:** Ter respeito à liderança; Visão apurada de tendências de profissões do mercado regional; Trabalhar em rede com as forças locais que atuam na inserção de presos. Ter crença na possibilidade de mudança do ser humano; Sensibilidade e percepção apuradas a respeito do preso, da equipe de funcionários, familiares e voluntários; Ter iniciativa e postura profissional; ser discreta no trato com as informações;

**4. DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS:**

**4.1** O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual será contratado o candidato aprovado, por esta Seleção Simplificada, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

**4.2** Exige-se para as funções relacionadas no presente Edital dedicação exclusiva à APAC, de modo que não serão selecionadas pessoas com outro emprego ou outra

carga horária profissional, no serviço público ou privado, ainda que seja possível a compatibilidade de horários.

**4.3** O contrato de trabalho de todos os candidatos para cargos regidos pela CLT, que porventura sejam convocados para contratação será por prazo indeterminado; O candidato selecionado, quando do surgimento da vaga e, possivelmente convocado na forma do item 6.5, deverá apresentar-se na sede da APAC de Itabirito/MG – Rodovia MG 30 nº 3051, Marzagão - para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

- 4.3.1** Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 4.3.2** Carteira de Identidade;
- 4.3.3** CPF;
- 4.3.4** Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido);
- 4.3.5** Comprovante de Endereço;
- 4.3.6** Comprovante de conta bancária, com indicação de número, agência e banco (Banco do Brasil);
- 4.3.7** Cópia de Histórico Escolar;
- 4.3.8** Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;
- 4.3.9** Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- 4.3.10** Declaração do TER (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou Declaração de Justificação.
- 4.3.11** A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

## **5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os candidatos selecionados e contratados atuarão em conjunto com o Quadro Funcional da APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

- Computador, Impressora e demais equipamentos para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC e no CRS;
- Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos diversos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1 DAS ETAPAS:** O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

**6.1.1 Inscrição:** Para se inscrever, o interessado deverá realizar inscrição no cargo desejado no período de 24 de Março de 2026 até as 23h59m do dia 31 de Março de 2026 por meio do endereço eletrônico [edital.apacitabirito@gmail.com](mailto:edital.apacitabirito@gmail.com), com a descrição de assunto “Processo Seletivo Simplificado da APAC de Itabirito/Unidade Masculina – Edital 02/2026 - (cargo pretendido)”.

Para validação da inscrição é imprescindível que os documentos pessoais, comprovantes de experiência, Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho, curriculum vitae, certificado de formação/ escolaridade e certificado de qualificação profissional, CNH (quando previsto) sejam anexados em arquivos separados em PDF e encaminhados no endereço eletrônico acima e o telefone de contato.

**6.1.2** Será permitida apenas uma inscrição por candidato, em apenas 01 cargo deste Edital, ficando eliminada toda ou qualquer inscrição posterior a primeira, independente se o fato ocorreu por motivos de ausência de documentação, escolha errada de cargos, etc.

**6.1.3** As informações prestadas no ato da inscrição, principalmente aquelas constantes no “Curriculum Vitae” anexado, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados. todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

**6.1.4** O candidato será desclassificado imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e, se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

**6.1.5** A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

**6.1.6** A relação dos candidatos inscritos para participarem do referido processo de seleção simplificada – Edital 02/2026, será publicada no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)) e afixados em órgãos públicos da cidade de Itabirito/MG, como Fórum da comarca na data de 24 de Março de 2026.

**6.1.7 Análise curricular (classificatória):** consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais. A análise curricular será realizada internamente pela Comissão de Seleção da APAC, na data de **01 de Abril de 2026**.

**6.1.8 Avaliação Psicológica (eliminatório):** realizado na sede da APAC: Rodovia MG 30, Nº 3051, Marzagão, Itabirito/MG, na data de **02 de Abril de 2026**.

**6.1.9 Testes de Aptidão Profissional (eliminatório):** realizado na sede da APAC: Rodovia MG 30, Nº 3051, Marzagão, Itabirito/MG, na data de **07 de Abril de 2026**.

**6.1.10 Entrevista criteriosa com os membros da comissão de seleção (classificatório):** Mediante convocação. A entrevista será realizada de maneira presencial no dia **07 de Abril de 2026**

**O não comparecimento nas etapas de avaliação psicológica (eliminatório), teste de aptidão profissional (eliminatório) e entrevista com membros da comissão (classificatório), por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.**

## **7. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:**

**7.1.1** O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais informações deste processo seletivo simplificado, serão publicados no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)) bem como nas redes sociais da APAC de Itabirito/MG e afixados em órgãos públicos da cidade de Itabirito/MG, tal como Fórum da comarca.

**7.1.2** Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-à **prioritariamente pelo e-mail e/ouwhatsapp e telefone informados no cadastro do candidato**. O processo seletivo não sofrerá alterações e nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com o acesso ao e-mail e/ou whatsapp, por parte dos candidatos.

## **8. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:**

**8.1.1** Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos de todos candidatos convocados, descritos no curriculum do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir do envio (anexos) de cópias digitalizadas (frente e verso), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital no ato da inscrição através do endereço eletrônico constante no item 6.1.1.

**8.1.2** Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados/anexados juntamente com o Curriculum Vitae do Candidato, no formato de “arquivos em PDF” no ato de sua inscrição até as 23h59m do dia 08 de Janeiro de 2026.

## **9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

**9.1** A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando a homologação do resultado final deste processo seletivo, o prazo de validade do mesmo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 4.3.

Fica facultado, unilateralmente, à APAC de Itabirito/MG, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

## **10. DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:**

**10.1.1** - Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

**10.1.2** - A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

## **11. SELEÇÃO:**

**11.1.1 Comissão de Seleção:** composta por 05 pessoas atuantes na área de direção técnica e voluntária da APAC, sendo eles:

Presidente: Rogério Gonçalves Lima Junior

Vice Presidente: José Pedro Eduardo da Silva Souza

Encarregado de Segurança e Disciplina: Douglas Mendes

Encarregada Administrativa: Luana Bittencourt

Encarregada de Tesouraria: Ozita Rodrigues

A presidência da Comissão será exercida pelo Presidente Rogério Gonçalves Lima Junior.

Análise Curricular (classificatório): 01 de Abril de 2026. (interno à comissão)

O resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia **01 de Abril de 2026**, mediante publicação no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)) e nas redes sociais (Facebook e Instagram).

Avaliação Psicológica (eliminatório): 02 de Abril de 2026;

Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da APAC: em horário a ser divulgado;

Os candidatos que chegarem após o início da avaliação estarão automaticamente eliminados;

Serão eliminados todos os candidatos que não alcançarem 60% de aprovação na avaliação;

O resultado dos aprovados na avaliação psicológica será divulgado no dia **06 de Abril de 2026**, mediante publicação no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)) e nas redes sociais (Facebook e Instagram);

Teste de Aptidão Profissional (eliminatório): 07 de Abril de 2026

Os candidatos que chegarem após o início da prova estarão automaticamente eliminados;

Serão eliminados todos os candidatos que não alcançarem 60% de aprovação no Teste de Aptidão Profissional;

O resultado dos aprovados no teste de aptidão profissional será divulgado no **08 de Abril de 2026**, mediante publicação no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)) e nas redes sociais (Facebook e Instagram);

Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório) no dia **07 de Abril de 2026**, mediante convocação.

A entrevista dar-se à por ordem de convocação dos candidatos classificados, conforme definição da Comissão de Seleção da APAC de Itabirito/MG.

Os candidatos às vagas oferecidas/cadastro de reserva constantes nesse edital, serão convocados para entrevista presencial e deverão estar disponíveis na sede da APAC de Itabirito/MG no dia e horário a ser informado previamente, devendo aguardar a sua vez, conforme chamamento da Comissão de Seleção;

O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado no dia **08 de Abril de 2026**, mediante publicação no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)) e nas redes sociais (Facebook e Instagram).

## **12. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO:**

**12.1.1** A Análise de Currículo obedecerá a seguinte pontuação, de acordo com os Títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos:

**12.1.2** Comprovação profissional ininterrupta e/ou intermitente nas áreas de segurança, liderança, execução penal, gestão e metodologia, mediação, atendimento social, exercida em qualquer das unidades das APACs filiadas à FBAC e/ou na própria FBAC, desde que obedecido o disposto no item 12.1, sendo: **03 pontos** pelo período de até 12 meses de trabalho comprovado, **06 pontos** pelo período compreendido entre 01 a 02 anos de trabalho comprovado e **10 pontos** por um período superior a 02 anos de trabalho comprovado

**12.1.3** Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido: **02 pontos cada**, chegando ao máximo de **06 pontos**;

**12.1.3** Curso técnico e de qualificação profissional relacionada ao cargo, com carga horária igual ou superior a 180 horas, sendo: **01 ponto** por curso, chegando ao máximo de **05 pontos**;

**12.1.4** Curso de pós graduação lato sensu em áreas afins (com carga horária superior a 360h/a: **02 pontos** por curso, chegando ao máximo de **04 pontos**;

**12.1.5** Cursos de conhecimentos sobre o Método APAC, jornadas de libertação com Cristo, Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para Funcionários, Seminários e Congressos, etc, com certificado emitido pela FBAC, pelo TJMG ou por APAC filiada à FBAC, sendo que:

01 (um) curso equivalerá a **06 (seis)** pontos;

02 (dois) cursos equivalerão a **10 (dez)** pontos;

03 (três) cursos ou mais equivalerão a **15 (quinze)** pontos.

**12.1.6** Os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos ou sem conteúdo programático, bem como os cursos a distância que não contenham código de verificação, não serão pontuados.

**12.1.7** Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação.

**12.1.8 Da Avaliação Psicológica** (eliminatório) realizada por profissional técnico (20 pontos);

**12.1.9 Do Teste de Aptidão Profissional (eliminatório)** realizado na sede da APAC

**12.1.10 Entrevista criteriosa com os membros da Comissão de Seleção (Classificatório)** realizada de forma presencial pela comissão da APAC de Itabirito/MG, tendo como baseavaliativa os critérios dispostos no item 3. Atividades e Requisitos Básicos (Perfil Necessário) e as informações curriculares apresentadas individualmente por cada candidato **20 pontos**.

**TABELA RESUMO DA PONTUAÇÃO:**

<b>ETAPA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Análise de Currículo	A depender das comprovações alistadas
Avaliação Psicológica	<b>20 pontos</b>
Prova de Aptidão	<b>20 pontos</b>
Entrevistas	<b>20 pontos</b>

### **13 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**13.1** A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **12 de Fevereiro de 2026**, através da publicação do referido resultado no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), bem como nas redes sociais da APAC de Itabirito/MG e afixados em órgãos públicos da cidade de Itabirito/MG, como Fórum da Comarca.

**13.2** A Classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo os candidatos aprovados para a contratação imediata aqueles melhores pontuados, obedecendo sempre a disponibilidade de vagas de cada cargo.

**13.3** Em caso de empate no resultado final será utilizado o seguinte critério de desempate:

**13.4** O (a) candidato(a) de idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

**13.5** O (a) candidato que obtiver maior pontuação na entrevista com a Comissão de Seleção da APAC de Itabirito/MG

**13.6** O(a) candidato(a) que possuir maior pontuação no curso de Conhecimento sobre o Método APAC, previsto no item 7.4.1.5

### **14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**14.1** O processo seletivo terá validade de 60 dias, contados a partir do resultado final da seleção.

### **15 . DOS RECURSOS:**

**15.1** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, em relação às falhas ou irregularidades que o viciarem, quem não o fizer no prazo de 2 dias, contados de sua publicação, sendo que eventual impugnação será julgada pela Diretoria Executiva da APAC Itabirito.

**15.2** Os recursos relativos aos resultados do Processo Seletivo Simplificado deverão ser interpostos, mediante petição devidamente arrazoada, subscrita e protocolada até as 23h59min do 1º dia útil após a data da divulgação do respectivo resultado, sob pena de preclusão, em formato PDF através do seguinte endereço eletrônico: [edital.apacitabirito@gmail.com](mailto:edital.apacitabirito@gmail.com), coma descrição de assunto “Recurso Processo Seletivo Simplificado da APAC de Itabirito/Unidade Masculina – Recorrente:\_(nome completo do candidato recorrente)” e serão apreciados pela Comissão de Seleção.

**15.3** Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente, assim como não serão acolhidos os recursos apresentados por outro meio, bem como os recursos sem a correta identificação do candidato.

**15.4** As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 48 horas contados da data do protocolo do recurso.

**15.5** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- I. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- II. Fora do prazo estabelecido;
- III. Fora da fase estabelecida;
- IV. Sem fundamentação lógica e consistente;
- V. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- VI. Contra terceiros;
- VII. Recurso interposto em coletivo;
- VIII. Cujo teor desprezite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

## **16 HOMOLOGAÇÃO:**

**16.1** Não havendo contestação, este edital será homologado 03 (três) dias úteis após a data da publicação do resultado final, ou seja, em **13 de Abril de 2026**. Sua homologação será publicada no portal da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), bem como nas redes sociais da APAC e afixados em órgãos públicos da cidade de Itabirito/MG, no Fórum da comarca.

**16.2** Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada no portal da FBAC, bem como nas redes sociais da APAC de Itabirito/MG e afixados em órgãos públicos da cidade de Itabirito/MG, como Fórum da comarca.

## **17 DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1** É vedada a participação neste Processo Seletivo, de cônjuges, companheiros ou de parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de membros da Diretoria Executiva.

**17.2** Não serão contratado(a)s eventuais candidato(a)s aprovado(a)s que sejam servidores públicos com vínculo com a Administração Pública em nível municipal, estadual ou federal, ou que tenham o mesmo grau de parentesco previsto no item 14.2 com agentes públicos, ocupantes de cargos de gestão ou comissionados nos mencionados entes da Federação.

**17.3** Efetivada a contratação dos novos empregados, deverão eles participar de Curso de Capacitação a ser promovido pela FBAC, autorizado e/ou indicado por esta e sob sua orientação, sob pena de rescisão contratual.

**17.4** Todo(a)s o(a)s candidato(a)s ficam cientes e de acordo que, pelo ato de inscrição, seus nomes e respectivos resultados das etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com as respectivas pontuações.

**17.5** A classificação e aprovação de qualquer candidato(a) não gera obrigatoriedade de contratação, podendo a APAC Itabirito assim proceder conforme a disponibilidade de vagas e necessidades administrativas.

**17.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com o Presidente da APAC Itabirito.

**17.7** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), e afixados em órgãos públicos da cidade de Itabirito/MG, como Fórum da Comarca.

Itabirito, 24 de Março de 2026.



**Rogério Gonçalves Lima Junior**  
**Presidente da Diretoria Executiva da APAC**  
**ITABIRITO/MG**